

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2025

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente Senhor Gilberto Belegante, Prefeito de Paraíso/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e pelas Alterações Contratuais do Contrato de Consórcio, bem como pela Resolução Administrativa nº 28/2024 - CONSAD e Resolução Administrativa nº 29/2024 - CONSAD, torna público que aprovou a seguinte:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar (Superávit Financeiro), valor referente ao exercício de 2024 (advindo de sobras de contratos de rateio de contratos de manutenção/serviço) no valor de R\$ 7.180,80 que serão utilizados na seguinte dotação orçamentária no exercício de 2025:

- 3.3.90.00.00.00.0000 Aplicações Diretas.....**R\$ 7.180,80**
R\$ 7.180,80

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste - SC, 10 de setembro de 2025.

Gilberto Belegante
Prefeito de Paraíso/SC
Presidente do Consórcio

Registra-se e publique-se,

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira